

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
MAGÉ/RJ**

Processo nº 0009466-67.2016.8.19.0029

**EMPRESA DE MINERAÇÃO DE ÁGUAS SANT'ANNA LTDA.
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS**, por seus advogados abaixo
assinados, nos autos de sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, que tramita perante
este D. Juízo e r. Cartório, vêm respeitosamente à presença de V. Exa.
requerer a juntada do anexo instrumento de substabelecimento sem
reserva de poderes.

Outrossim, requerem que as futuras publicações e
intimações de todos e quaisquer atos processuais praticados nestes autos
**SEJAM EFETUADAS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DOS ADVOGADOS JOSÉ
ARNALDO VIANNA CIONE FILHO (OAB/SP 160.976) E MATHEUS INÁCIO DE
CARVALHO (OAB/SP 248.577)**, sob pena de nulidade absoluta e insanável,
nos termos do art. 272, § 2º, combinado com o art. 280, ambos do Código
de Processo Civil, excluindo-se do cadastro dos autos os nomes dos
antigos advogados, para os devidos fins de Direito.

Termos em que
P. Deferimento.
São Paulo, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNALDO VIANNA CIONE FILHO
OAB/SP 160.976

MATHEUS INÁCIO DE CARVALHO
OAB/SP 248.577

TJRJ MAG CV01 202115850384 23/08/21 18:17:09139827 PROGER-VIRTUAL